

Órgão Oficial

Município de Atílio Vivacqua

Administração 2017-2020

Atílio Vivacqua/ES | Segunda-Feira, 06 de Abril de 2020 | Edição Nº 320 | Ano 6

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 050, DE 01 DE ABRIL DE 2020

NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de nomear Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 542/2001;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO**, para exercer as funções inerentes ao cargo em comissão de SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER do Município, a partir de 03/04/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/04/2020.

Atílio Vivacqua-ES, 01 de abril de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 051, DE 01 DE ABRIL DE 2020

NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de nomear Secretária de Assistência Social do Município, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 542/2001;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **LUDMILLA DE OLIVEIRA ANDRADE**, para exercer as funções inerentes ao cargo em comissão de SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município, a partir de 03/04/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/04/2020.

Atílio Vivacqua-ES, 01 de abril de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 053, DE 06 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA do cargo em comissão de Encarregada de Área a servidora **ELIETE ANTONELI AUGUSTINHO**, em conformidade com a Lei Municipal nº 585/2002 - Estatuto do Servidor Público Municipal, em seu art. 58.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 06 de abril de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 054, DE 06 DE ABRIL DE 2020

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARGADO DE ÁREA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **ALAN PATRICK CIPRIANI**, para exercer as funções inerentes ao cargo em comissão de ENCARREGADO DE ÁREA, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 542/2001.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 06 de abril de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 055, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DA SAÚDE PÚBLICA PROVOCADA PELO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, institui:

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando a Lei Federal n.º 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento da emergência da saúde pública provocada pelo COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual n.º 4593-R, de 13 de março de 2020 que decreta o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do COVID-19 e dá outras providências e seus decretos complementares de nºs 4597-R, de 16 de março de 2020, 4599-R, de 17 de março de 2020, 4600- R, de 18 de março de 2020, 4601-R, de 18 de março de 2020, 4604-R, de 19 de março de 2020, 4605-R, de 20 de março de 2020, 4606-R, de 21 de março de 2020, 4607-R, de 22 de março de 2020, 4616-R, de 30 de março de 2020, 4619-R, de 01 de abril de 2020, 4621-R, de 02 de abril de 2020 e 4625-R de 04 de abril de 2020 e em atos normativos editados previamente no âmbito do Estado do Espírito Santo;

Considerando a necessidade de se estabelecer um plano de resposta, estratégia de acompanhamento, contenção e bem estar da população do Município de Atílio Vivacqua.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam definidas neste Decreto medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), com caráter complementar a outras ações já constantes os Decretos 45/2020 e 49/2020.

Art. 2º. Fica prorrogada a suspensão, no âmbito do Município, das atividades educacionais em todas as escolas da rede de ensino pública e privada, até o dia 30 de abril de 2020, estabelecida no art. 8º do Decreto nº 045, de 17 de março de 2020.

§ 1º. Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir ato infrallegal para regulamentar o disposto neste artigo.

Art. 3º. Fica suspenso o transporte escolar, em todas as suas formas, pelo prazo previsto no **caput** do art. 2º deste Decreto.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo COVID-19.

Atílio Vivacqua-ES, 06 de abril de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 056, DE 06 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 09 DE ABRIL DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o feriado nacional da Paixão de Cristo, no dia 10 de abril de 2020 (sexta-feira santa);

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** em todas as repartições públicas municipais no dia **09 de abril de 2020** (quinta-feira).

Parágrafo único: Cada Secretário Municipal será responsável pela elaboração das respectivas escalas de trabalho visando à manutenção dos serviços públicos essenciais nos dias mencionados acima.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 06 de abril de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal



JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ANTÔNIO LEAL SCARPI

Gabinete

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

JOSÉ ARCANJO NUNES

Desenvolvimento Rural

LUDMILLA DE OLIVEIRA ANDRADE

Assistência Social

MÁRCIA PASSABOM CRISTO

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

ROSANA MARA SILVA VIEIRA

Administração e Finanças

ÓRGÃO OFICIAL

DIOGO LOPES CARVALHO

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br

